



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.669, 06 DE JANEIRO DE 2.020

“Dispõe sobre a nomeação da Autoridade de Trânsito do Município de Rio Grande da Serra - SP e dá outras providências.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO as determinações contidas no art. 7º. da Lei Municipal de Trânsito nº. 2.216, de 14 de agosto de 2.017; e na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), dentre as quais a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de Trânsito dos Municípios, para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada, no exercício regular de Polícia de Trânsito, no Município de Rio Grande da Serra - SP.

DECRETA

Art. 1º. - Fica nomeado o senhor **FAUSTO MAURÍCIO SANCHES FERNANDES** brasileiro, casado, Secretário de Segurança Urbana, Trânsito e Defesa Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.535.758-8; e CPF/MF sob nº. 058.329.548/74, como **AUTORIDADE DE TRÂNSITO**, nas atribuições de competência às vias do âmbito deste Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 06 de janeiro de 2.020 - 55º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

